



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 02 de agosto de 2018

Edição nº 2.078

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel (roçada e recolhimento de resíduos), conforme determinam os artigos 6, 9 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Sector	Quadra	Lote
FABRICIO PAVIA AGUIAR	281/2018	<b>54946</b>	120	008	321
MATEUS LUIZ TONELLO	289/2018	<b>3638</b>	420	027	045
GERSON VASCONCELOS LUZ	366/2018	<b>32805</b>	530	055	166

Muriel Louise Menegazzo Peres  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO 070/2018

Na data de 06 de julho de 2018, verificou-se que o Senhor Albino Toretta, proprietário do imóvel de cadastro **45747**, localizado no setor 810, quadra 067, lote 2002, descumpriu a notificação preliminar nº 274/2018, publicada na data de 25 de maio de 2018, não efetuando a limpeza do passeio do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo Peres  
Fiscal em Meio Ambiente  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

### AUTO DE INFRAÇÃO 071/2018

Na data de 23 de julho de 2018, verificou-se que a Senhora Jiovana Anesi de Quadros, proprietária do imóvel de cadastro **40461**, localizado no setor 815, quadra 003, lote 190, descumpriu a notificação preliminar nº 054/2018, publicada na data de 25 de maio de 2018, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Trinta Unidades de Referência de Toledo, totalizando dois mil duzentos e um reais e quarenta centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo Peres  
Fiscal em Meio Ambiente  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo de expediente para suprir demanda das Secretarias Municipais de Administração (Almoxarifado e Cozinha Social), Segurança e Trânsito, Esportes e Lazer, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Saúde, Juventude, Infraestrutura Rural, PROCON, Habitação e Urbanismo, Fazenda e Captação de Recursos, Assessoria Jurídica, Meio Ambiente, Educação, Políticas para Mulheres, Recursos Humanos, Assistência Social e Proteção à Família (*para o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Família serão utilizados recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010*), **houve a inclusão do item 10.5 no edital - Da Amostra**. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 08 de AGOSTO de 2018, às 17h00min, **poderão ser protocolizados até às 17h00min do dia 24 AGOSTO DE 2018**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

Da mesma forma, **a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 27 DE AGOSTO DE 2018**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
31 de julho de 2018

### PORTARIA SRH N.º 2027, de 31 de julho de 2018

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 1084/2018, que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo para apurar conduta inadequada cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 02 de agosto de 2018

Edição nº 2.078

Página 2

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando a solicitação protocolizada na municipalidade sob nº 32622, de 23 de julho de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A Portaria SRH nº 1084, de 16 de abril de 2018, que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo para apurar conduta inadequada cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções,

passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2º** – ...

I – Nazíria Maria Teixeira, como Presidente;  
...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 15/2018

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre o imóvel de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei “R” Nº 78, de 12 de setembro de 2017**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 13 de setembro de 2017, com redação alterada pela Lei “R” nº 131 de 21 de dezembro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 26 de dezembro de 2017, **Edital nº 08/2018 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria** publicado no Jornal do Oeste em 04 de maio de 2018, **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 02/2018**, publicado no Jornal do Oeste em 23 de janeiro de 2018 e **Lauda de Avaliação nº 025/2018**, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 85 de 25/01/2017, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos/ Prefeitura do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
38389	ALBINO TORETTA	CHAC	003 4 9	<b>13.326,16</b>
54722	ALBINO TORETTA	CHAC	005	<b>25.356,82</b>

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas a época de cobrança.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através da presente, fica **NOTIFICADO** o contribuinte acima mencionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 01 de agosto de 2018.

BALNEI LORENÇO ROTTA  
*Secretário da Fazenda e Captação de Recursos  
do Município de Toledo*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 02 de agosto de 2018

Edição nº 2.078

Página 3

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO.

01– 2º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR, visando à cedência da servidora Madalena Lopes Vieira Schmidt, Assistente Social, para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Toledo - PR, no período de 31/07/2018 a 31/12/2018. Toledo/PR, 31/07/2018.

Márcio München - Secretário de Recursos Humanos.

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 30/2018 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MAPFRE VIDA S/A, CNPJ nº. 54.484.753/0001-49.

Objeto: contratação de seguradora para aquisição de apólice de seguro de vida em grupo para os funcionários da EMDUR, compreendendo servidores ATIVOS e INATIVOS, sendo que a cobertura deverá valer para todo o grupo segurável informado pela EMDUR, incluindo cônjuges e os filhos menores de 21 (vinte e um) anos.

Valor Global: R\$ 54.150,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Pagamento: no 15º dia do mês subsequente ao da Fatura, sendo que 50% será pago com recursos da EMDUR e 50% será descontado dos funcionários.

Data de assinatura: 04 de julho de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 29/2018 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº. 27.014.321/0001-00.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de retífica completa de motor da Retroescavadeira New Holland, modelo B90B, 2011/2012, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços.

Valor Global: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

Pagamento: 02 (duas) parcelas sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 06 de julho de 2018.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 28/2018 do tipo menor preço por lote

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ANDRIN & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, CNPJ nº. 09.056.392/0001-85.

Objeto: registro de preços visando a aquisição de materiais para pintura, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 52.431,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 28/2018 do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa J V TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 10.528.387/0001-73.

Objeto: registro de preços visando a aquisição de tintas para pintura, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 54.841,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 28/2018 do tipo menor preço por lote

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTE LTDA, CNPJ nº. 04.250.385/0001-04.

Objeto: registro de preços visando a aquisição de tintas, solventes e materiais para pintura, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 130.677,00 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 02 de agosto de 2018

Edição nº 2.078

Página 4

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 28/2018 do tipo menor preço por lote Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 24.531.333/0001-05.

Objeto: registro de preços visando a aquisição de microesferas para sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 31/2018 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa L2F SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 12.491.159/0001-35.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com portal da transparência, com treinamento aos usuários com carga horária mínima de 16 horas, in loco na sede EMDUR – Empresa De Desenvolvimento Urbano E Rural de Toledo, importação dos dados do site atual, hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de 50 contas de e-mails com 25GB de espaço total e serviço de streaming para transmissão de vídeo ao vivo para até 100 usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Pagamento: A criação do web site será paga 10 dias após implantação e a manutenção mensal será paga no 10º dia útil de cada mês.

Data de assinatura: 16 de julho de 2018.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2018.

Oriundo do Processo de Inexigibilidade nº. 01/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ nº. 17.548.287/0001-91.

Objeto: contratação de serviço técnico profissional especializado de empresa técnica especializada, para análise de atos e sugestões de adequação da lei autorizativa de criação da EMDUR, bem como do seu Estatuto, conforme determinado pela Lei 13303/2016 e em conformidade com o Acórdão nº 1108/18 - TCEPR, bem como a elaboração de estudo técnico e capacitação de servidores desta Empresa Pública nas novas exigências legais e estatutárias.

O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado para mais 05 (cinco) dias, portanto, o prazo de execução passa a ser de 38 (trinta e oito) dias.

Data de assinatura: 16 de julho de 2018.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2017.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 32/2017.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME, CNPJ 21.272.215/0001-31.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para mecânica, motores, bombas injetoras, auto vidros, auto elétrica, ar condicionado, sistema hidráulico, interclima, radiador, alinhamentos, balanceamentos, lanternagem, pintura, tapeçaria e demais reparos para caminhões da frota da EMDUR com fornecimento e troca de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados e não recuperados.

O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de 04 de agosto de 2018.

Data de assinatura: 19 de julho de 2018.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2017.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 42/2017.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME, CNPJ 21.272.215/0001-31.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para mecânica, motores, bombas injetoras, auto vidros, auto elétrica, ar condicionado, sistema hidráulico, interclima, radiador, alinhamentos, balanceamentos, lanternagem, pintura, tapeçaria e demais reparos para veículos leves e médios da frota da EMDUR com fornecimento e troca de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados e não recuperados.

O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de 14 de agosto de 2018.

Data de assinatura: 19 de julho de 2018.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 40/2016.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OI S.A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o fim de fornecer prestação de serviço mensal telefônico digital e analógico sendo comutado STFC - fixo-fixo; fixo-móvel (VC-1), fixo-fixo longa distancia nacional-LDN, fixo-móvel longa distância nacional LDN (VC2 e VC3); um (01) acesso digital E1 com entroncamento de 30 (trinta) canais bidirecionais e faixa de 100 (cem) números válidos no STFC; 04 (quatro) linhas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 02 de agosto de 2018

Edição nº 2.078

Página 5

analógicas; acesso à Internet com banda simétrica com 100% garantida e velocidade mínima de 10 Mbps com fornecimento de 05 (cinco) endereços IP válidos na rede mundial de computadores incluso o fornecimento de um roteador ou equipamento compatível com a velocidade ofertada, sendo a manutenção do mesmo por conta da CONTRATADA, e serviços de instalações e configuração dos mesmos para atender as necessidades da CONTRATANTE.  
Ficam suprimidos os Itens 01 e 02 do Lote 01, o Item 02 do Lote 02 e o Item 02 do Lote 03.

Ficam mantidos o Item 01 do Lote 02 e o Item 01 do Lote 03.

O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de 28 de julho de 2018.

Data de assinatura: 19 de julho de 2018.

Toledo, 01 de agosto de 2018.

**LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 25, de 1º de AGOSTO de 2018.

**Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Toledo-PR para a vigência de 2018-2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de Agosto de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Toledo-Paraná, para a vigência de 2018 a 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de Agosto de 2018.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 26, de 1º de AGOSTO de 2018.

**Delibera pela aprovação da Prestação**

**de Contas da Residência Inclusiva APAE do exercício de 2015, referente aos recursos do FEAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de Agosto de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas do Serviço de Acolhimento na modalidade Residência Inclusiva da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, cofinanciada pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício de 2015.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de Agosto de 2018.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 27, de 1º de AGOSTO de 2018.

**Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 2º trimestre de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 02 de agosto de 2018

Edição nº 2.078

Página 6

concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de Agosto de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução 27, de 07 de outubro de 2015 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 2º trimestre de 2018 (abril, maio, junho).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de Agosto de 2018.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 28, de 1º de AGOSTO de 2018.

Delibera pelo novo formulário das

### Comissões Técnica e de Fiscalização do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de Agosto de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR;

Considerando a Resolução 25, de 03 de outubro de 2012, que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo-PR;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o novo formulário das Comissões Técnica e de Fiscalização do CMAS, referente à análise documental e visita *in loco* das entidades e organizações que solicitaram inscrição ou manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de Agosto de 2018.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.